

## RESULTADO PROCESSO DE COLETA DE PREÇOS CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE, PARA O HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE.

Ao 01 dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, o Instituto Sócrates Guanaes (ISG), publicou em seu site ([www.isgsaude.org](http://www.isgsaude.org)) abertura do processo de coleta de preços intencionando a concessão de uso de espaço físico para exploração de serviços de lanchonete para o Hospital Regional do Litoral Norte (HRLN), com prazo para apresentação das propostas até o dia 15 de março de dois mil e vinte e dois.

Aberto o processo, fora recebido 3 (três) propostas.

Durante o período de apresentação de propostas, foi questionado o prazo de vigência do contrato, após análise do setor responsável, consideramos a correção da vigência através de errata publicada em 16 de março de 2022, onde foi retificado o prazo de vigência e prorrogado o prazo por mais 7 (sete) dias para apresentação das propostas, com data final em 23 de março de dois mil e vinte e dois.

No entanto, durante o período de prorrogação do processo não fora recebido nenhuma proposta. A seguir análise das propostas apresentadas:

A empresa MALA & CUIA EMPORIO CAFE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.619.404/0001-48, apresentou tempestivamente aos 15 dias de março de dois mil e vinte e dois, as documentações, cardápios e descrições com valores detalhados de infraestrutura.

Verificado as documentações apresentada pela empresa, atendendo as exigências contidas no termo de referência, resta **habilitada** ao processo para concessão de uso de espaço físico para exploração de serviços de lanchonete.

A empresa FABIO GABRIEL FERNANDES GALARANI., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.306.356/0001-20, apresentou tempestivamente aos 15 dias de março de dois mil e vinte e dois, cardápio e algumas documentações;

Verificada as documentações apresentada pela empresa, a data de abertura da mesma foi em 01/09/2020, sendo assim o não cumprimento do Termo de referência no item 17.48 “mínimo 3 (três) anos de experiência no ramo de lanchonete”, além de que no momento não ter o requerimento de empresário e as seguintes certidões federal e municipal, restando **desclassificada** ao processo para concessão de uso de espaço físico para exploração de serviços de lanchonete.

A empresa ANA KAROLINE CONDE MOMESSO 41802068899., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.605.993/0001-02, apresentou tempestivamente aos 15 dias de março de dois mil e vinte e dois, cardápio e aos 16 dias de março de dois mil e vinte e dois algumas documentações;

Verificada as documentações apresentada pela empresa, a data de abertura da mesma foi em 16/04/2021, sendo assim o não cumprimento do Termo de referência no item 17.48 “mínimo 3 (três) anos de experiência no ramo de lanchonete”, neste sentido resta **desclassificada** ao processo para concessão de uso de espaço físico para exploração de serviços de lanchonete.

Nada mais a ser tratado, declara-se vencedora do processo de coleta de preços para concessão de uso de espaço físico para exploração de serviços de lanchonete para o Hospital Regional do Litoral Norte (HRLN) a empresa **MALA & CUIA EMPORIO CAFE LTDA.**

Caraguatatuba/SP, 12 de abril de 2022.



Instituto Sócrates Guanaes